



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Minuta do Protocolo de Colaboração com o Patinamar Nazaré Clube – Festival de Patinagem Artística do Patinamar Nazaré Clube - 2023	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 108/SAFD/2023
	<b>NIPG:</b> 15373/23
	<b>DATA:</b> 2023/10/16

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
17-10-2023

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
17-10-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia 25 de novembro de 2023, o Festival do Patinamar Nazaré Clube, um evento organizado pelo referido clube, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que se trata de um espetáculo desportivo que conta com a aprovação da Federação Portuguesa de Patinagem e da Associação de Patinagem de Leiria;

Considerando que o festival anual do Patinamar Nazaré Clube é um momento marcante, na dinâmica associativa do clube;

Considerando que acolher um evento desportivo desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração e o Anexo V – Apoio às Atividades de Carácter Pontual – Festival do Patinamar Nazaré Clube (que seguem em anexo) sejam deliberados em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
16-10-2023

Dino Casimiro





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



## MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia 25 de novembro de 2023, o Festival do Patinamar Nazaré Clube, um evento organizado pelo referido clube, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que se trata de um espetáculo desportivo que conta com a aprovação da Federação Portuguesa de Patinagem e da Associação de Patinagem de Leiria;

Considerando que o festival anual do Patinamar Nazaré Clube é um momento marcante, na dinâmica associativa do clube;

Considerando que acolher um evento desportivo desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Patinamar Nazaré Clube (PNC)**, pessoa coletiva n.º 505 756 811, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, Avenida Nogeut Sur Marne, Estrada Nacional nº 242, 2450-275 Nazaré, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Leonel Vasco da Silva, como Segundo Outorgante;





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Festival do Patinamar Nazaré Clube, no dia 25 de novembro de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

## Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete:

A. Promoção do evento

- a) Divulgar nas redes sociais do Município da Nazaré a realização do Festival do PNC;
- b) Imprimir 50 (cinquenta) cartazes do evento desportivo, em formato A3, após o envio, por parte do PNC, do documento com as artes finais aos serviços do MN;
- c) Ceder ao PNC 2 (dois) espaços publicitários - mupis sob a responsabilidade do MN, a partir do mês de novembro até à data de realização do evento desportivo, sendo do custos da impressão das artes finais suportados pelo PNC.

B. Instalações

- a) Ceder ao PNC o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, durante os dias 24, 25 e 26 de novembro de 2023, para a realização do Festival do PNC - montagem do espetáculo inicia-se a 24 de novembro de 2023 e a desmontagem termina a 26 de novembro de 2023.

C. Recursos Humanos

- a) Garantir os funcionários necessários para assegurar as montagens e desmontagens inerentes ao evento, nomeadamente a retirada (e posterior recolocação) das balizas do recinto principal do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré;
- b) Garantir os funcionários necessários para assegurar a abertura e a limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré;
- c) Garantir os funcionários necessários para assegurar a articulação entre o MN e o PNC, no que diz respeito às responsabilidades assumidas pelo MN.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



D. Apoio Logístico

- a) Ceder, montar e desmontar 1 (uma) mesa de mistura, para o sistema de som;
- b) Ceder, montar e desmontar 2 (duas) colunas de som;
- c) Ceder, montar e desmontar 1 (um) microfone com fios e 1 (um) microfone sem fios.

E. Licenças e Autorizações

- a) Dispensar a exigência das licenças que são da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
    - i. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença Especial de Ruído;
    - ii. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença de Publicidade, numa instalação desportiva municipal.
  - b) A(s) certidão(ões) referida(s) nas subalíneas anteriores serão emitidas pela Divisão Administrativa e Financeira da autarquia.
2. Ao Município da Nazaré compete ainda apoiar financeiramente o evento, num valor total máximo de 4.000,00€ (quatro mil euros), através de um subsídio financeiro ao Patinamar Nazaré Clube, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de carácter pontual, em vigor.

## Cláusula Terceira

1 - Ao Patinamar Nazaré Clube compete:

- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o Festival do Patinamar Nazaré Clube;
- B. Garantir a segurança do evento, o seguro de responsabilidade civil [que, conforme informação prestada, tem a seguinte identificação: Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do PNC - 207035860 (SEGURADORA - Allianz Portugal)] e as demais licenças necessárias à realização do evento desportivo em questão (não descritas na alínea E. Licenças e Autorizações, da cláusula segunda);
- C. Aplicar as medidas de autoproteção, desenvolvidas pela Câmara Municipal da Nazaré e aprovadas, para a instalação desportiva em questão;
- D. Respeitar o Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais da Nazaré;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



- E. Ficar sob a responsabilidade, durante o dia do evento, de todo o material cedido pelo MN, até à sua devolução aos funcionários do MN;
- F. Colaborar, dentro das disponibilidades da associação, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;
- G. Articular com o Município da Nazaré toda a decoração (interior e exterior) do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, bem como os espaços publicitários, para efeitos de publicidade institucional;
- H. Apresentar o Relatório e Contas deste evento, até ao dia 15 de dezembro de 2023, juntamente com os documentos que titulam os custos e proveitos do espetáculo desportivo, conforme previsto no número 3, do artigo 19.º - Participação e obrigações das Partes, do Capítulo V - Atividades de caráter pontual, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré (RAADCN).

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### **Cláusula Sexta**

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 5 (cinco) páginas e 1 (um) Anexo V - Apoio às Atividades de Caráter Pontual - Festival do Patinamar Nazaré Clube 2023, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia \_\_\_\_ .10.2023.





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



Nazaré, \_\_\_\_ de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Patinamar Nazaré Clube

---

Leonel Vasco da Silva









### CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

#### IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO Festival do Patinamar Nazaré Clube	DATA				LOCAL	TIPO DE APOIO
	INÍCIO	24/11/2023	FIM	26/11/2023	Nazaré	Financeiro e Logístico

#### DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	Individual
Atividade Não Formal	Instalação Desportiva	Até 17 anos	Misto	Até 49 participantes	
8,0%	6,0%	3,0%	5,0%	5,0%	

#### TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %
1 dia de prova	Não	Sim	Local / Distrital / Regional	Imprensa Local
7,5%	5,0%	5,0%	2,5%	5,0%

#### BONIFICAÇÕES - MÁX. 18 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %
Sim	Menos do que 3	Jan / Fev / Mar / Abr / Out / Nov / Dez	Não	Não
0,0%	0,0%	2,0%	0,0%	0,0%

#### PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

Mais de 60 dias antes do evento
0%

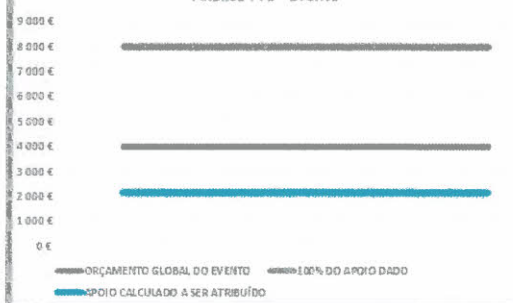
#### RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

**54,0%**

#### RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	8 000,00 €
50% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	4 000,00 €
100% DO APOIO DADO	4 000,00 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	54,0%
PENALIZAÇÃO	0%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	<b>2 160,00 €</b>

#### Análise Pré - Evento



Responsabilidade  
Civil

Documento de  
resumo das  
condições  
contratadas

Allianz Portugal

Certificado de seguro  
de R.C. GERAL

www.allianz.pt

Allianz 

OBIMEDIA SOC MEDIADORA SEGUROS LDA

NIF 504671731 Mediador 407147688/3  
RUA MUNICIPAL LOTE 1 BR ARCOS  
2510-081 OBIDOS  
Telefone\* 262955120

\*Chamada para rede fixa/móvel nacional  
E-mail: raul@obicool.pt

## Dados Gerais

**Tomador de Seguro:** PATINAR NAZARE CLUBE  
R. PAVILHO GIMNO DESPORTIVO  
2450 NAZARÉ  
NIF: 505756811

**Apólice e Duração:** Apólice Nº: 207035860  
Em vigor desde as 10:30 horas de 16/10/2023 até às 00:00 horas de 16/10/2024.

## Dados do Segurado

**Segurado:** O Tomador do Seguro

## Risco Seguro

**Atividade:** Associações e clubes artísticos, culturais e recreativos

**Detalhe:** Associação Cultural Recreativa e Desportiva

## Valores Seguros, limites e Franquias:

Risco seguro	Limite por sinistro	Limite por duração	Limite por Lesado	Âmbito geográfico
Exploração	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Portugal
Proprietário de Imóvel	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Portugal

Risco seguro	Franquia Fixa	% Franquia p/Sinistro	Franquia Mínima	Franquia Máxima	Âmbito geográfico
Exploração	-	10	500,00	-	Portugal
Proprietário de Imóvel	-	10	500,00	-	Portugal

Allianz 



## Limite Máximo de Responsabilidade Garantido:

Limite global por sinistro:	100.000,00
Limite global por anuidade:	100.000,00
Limite global por lesado:	100.000,00

## Prémio do Contrato

Fracionamento de prémio: Anual

Prémio	215,72
IPS	0,00
Encargos + E. Legais	19,41
<b>Total Recibo</b>	<b>235,13</b>

Em cada vencimento, o prémio anual comercial será calculado com a tarifa vigente na Allianz Portugal nessa data para este produto, sendo esta elaborada de acordo com a legislação em vigor. O prémio total obtém-se acrescentando os impostos e encargos legais.

## Linhas de Atendimento

A Allianz Portugal dispõe de um serviço de atendimento telefónico que funciona de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 19:00 horas.

Tem uma equipa vocacionada para o ajudar nas mais diversas situações:

- Informações sobre os seus seguros;
- Informações sobre os produtos Allianz;
- Apoio no preenchimento de formulários;
- Reclamações.

Contacte-nos para:

Telefone: 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional)

(do estrangeiro) +351 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional)

e-mail: [info@allianz.pt](mailto:info@allianz.pt).

Segunda-feira, 16 de Outubro de 2023

Nos termos da legislação em vigor, o contrato não produz quaisquer efeitos, sem que o prémio seja pago.

Segunda-feira, 16 de Outubro de 2023

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.



A proteção da sua Privacidade é um compromisso e uma prioridade absoluta para a Allianz Portugal.

Esta é uma nota de informação resumida relativa ao tratamento de Dados Pessoais: como o fazemos, que tipo de dados pessoais recolhemos e porquê e com que entidades os iremos partilhar.

Aconselhamos a que leia atentamente a informação detalhada sobre Privacidade e Proteção de Dados disponível em <https://www.allianz.pt/informacao-legal>.

### Informação básica sobre a proteção de dados

<b>Responsável</b>	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
<b>Finalidade</b>	A subscrição e execução de um contrato de seguro.
<b>Licitude do tratamento</b>	O tratamento dos dados é necessário para a pré-contratação e execução do contrato de seguro celebrado com o titular dos dados. No que se refere a dados pessoais relativos à saúde (Categoria especial de dados) o consentimento expresso obtido do titular legitima o tratamento.
<b>Destinatários</b>	A cedência dos dados poderá ocorrer, no âmbito da pré-contratação e execução deste contrato, a prestadores de serviços, Autoridades e Entidades Públicas, bem como no cumprimento de quaisquer obrigações Legais e/ou Fiscais.
<b>Direitos</b>	O titular dos dados pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, conforme informação adicional.
<b>Origem</b>	Para além dos dados recolhidos junto do titular, podemos aceder, recolher ou confirmar dados pessoais em sites de Entidades Públicas ou privadas.
<b>Informação adicional</b>	Pode consultar informação adicional e detalhada sobre a Proteção de Dados no nosso website: <a href="https://www.allianz.pt/informacao-legal">https://www.allianz.pt/informacao-legal</a>

O Tomador facultou a seguinte informação:

- Dou o meu consentimento ao tratamento dos meus dados pessoais para fins de Marketing:  
NÃO
- Dou o meu consentimento ao tratamento automatizado dos meus dados pessoais com vista à definição de perfis.  
NÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/10/17	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	lara	2023/10/17	1345	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Informação 108/SAFD/2023 - Minuta de Protocolo de colaboração com o Patinamar Nazaré Clube - Festival de Patinagem Artística do Patinagem Artística do Patinamar Nazaré Clube - 2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2023 A 15  
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local  
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
24.991,07  
A CABIMENTAR  
4.000,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
20.991,07

EXTENSO

QUATRO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/10/17

--

AUTORIZAÇÃO      \_\_ / \_\_ / \_\_

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira

  
\_\_\_\_\_  
Helena Pola



## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

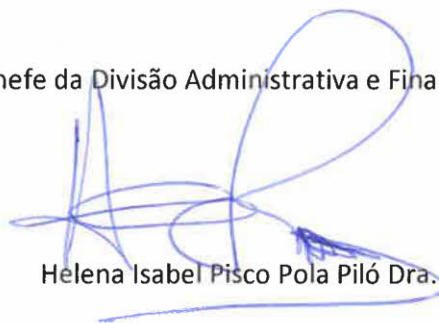
Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2023 / Outubro

Data : 17/10/2023

<b>NATUREZA</b>		
<b>Mês</b>		<b>Outubro</b>
	Fundos Disponíveis-Atual	677 080,73 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,



Helena Isabel Pisco Pola Piló Dra.